



Ofício Nº 1393/2024

Lei nº 1857/2024

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	Depto de Planejamento		
07.02	Contabilidade e Orçamento		
04.123.0008.2023	Manutenção da Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 114	40.000,00	
08	Depto de Educação		
08.07	FUNDEB		
12.361.0009.2078	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental 70%		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 222	400.000,00	
12.365.0009.2080	Manutenção do Fundeb - Creche 70%		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.271	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 233	600.000,00	
12.365.0009.2081	Manutenção do Fundeb - Pré - Escola 70%		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.272	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 235	200.000,00	
11	Depto de Obras e Serviços		
11.05	Cemitério		
15.452.0012.2087	Manutenção do Cemitério		
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 322	60.000,00	
12	Depto de Saude		
12.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS - UBS		
3.1.90.11.00.00.00.00.01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 360	330.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.310	Material de Consumo Ficha 367	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.301	OST Pessoa Jurídica Ficha 375	10.000,00	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital		
3.1.90.11.00.00.00.00.01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 386	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.310	Diárias - Pessoal Civil Ficha 391	20.000,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



N

3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 392	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.302	Material de Consumo Ficha 394	10.000,00
10.304.0013.2073	Manutenção do FMS - VISA	
3.3.90.36.00.00.00.00.05.303	OST - Pessoa Física Ficha 412	20.000,00
16	Depto de Turismo e Eventos	
16.02	Turismo e Eventos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 462	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 464	90.000,00
17	Depto de Assistência Social	
17.02	FMAS	
08.244.0018.2069	Manutenção do FMAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.510	Material de Consumo Ficha 475	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.510	OST - Pessoa Jurídica Ficha 481	15.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de novembro de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito